



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

CONTRATO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Erechim, RS, neste ato por seu presidente.

Contratado: KTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.342.745/0001-86, com sede na Rua Edgar Luiz Schneider, 135, Bairro Jardim Isabel, Porto Alegre, RS, neste ato representado por seu sócio proprietário, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para elaboração do termo de referência, assessoria na elaboração dos Editais, acompanhamento dos processos licitatórios até a emissão da Ata de Registro de Preços e a emissão de pareceres técnicos necessários durante a tramitação dos 02 (dois) processos de licitações na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sendo: 01 - Pregão eletrônico para aquisição, instalação e substituição de luminárias LED na iluminação pública; 02 - Pregão eletrônico para aquisição, instalação e substituição de iluminação em praças públicas.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o Cirau pagará, à contratada, nos termos do objeto deste contrato, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal, em até 04 (quatro) parcelas iguais nos seguintes valores e vencimentos:

- 1ª parcela: No ato de assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 2ª parcela: Ao final do primeiro processo de licitação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3ª parcela: Quando da publicação do segundo processo de licitação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 4ª parcela: Ao final do segundo processo de licitação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Segundo: O valor constante do caput desta cláusula poderá ser reajustado, a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado da variação do IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará de 08 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante acordo e novo aditivo entre as partes.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Cláusula Quinta: Constituem direitos de o Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

Cláusula Oitava: O Cirau disponibilizará à contratada a documentação necessária para que o objeto seja executado de acordo com o contratado.

Parágrafo Único: A contratada declara ter capacidade técnica e operacional para execução do objeto.

Cláusula Nona: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Erechim, 08 de julho de 2026.

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente
Contratante

KTA ENGENHARIA LTDA
Sócio Proprietário
Contratada

Contrato 015 2026 - Engenharia - KTA 2026.pdf

Documento número #31d63cf7-81c9-4ca1-be12-a40f14d22aa3

Hash do documento original (SHA256): dcabe1f7000fe94353eb45cf93d2c94ec84b7a2eb1a46401f6135454426933

Hash do PAdES (SHA256): bfe8b60864c32366a72856f85c106605b89f4f5760166acf0302ff615dc846d5

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

✓ PAULO SERGIO BATTISTI

CPF: 539.357.300-63

Assinou como representante legal em 10 jul 2026 às 11:10:22

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028

✓ KASSIO COSTELLA ACAUAN

CPF: 957.342.870-91

Assinou como representante legal em 10 jul 2026 às 11:38:22

Log

10 jul 2026, 11:03:59	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 31d63cf7-81c9-4ca1-be12-a40f14d22aa3. Data limite para assinatura do documento: 09 de agosto de 2026 (11:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 jul 2026, 11:08:06	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de julho de 2026 (23:59).
10 jul 2026, 11:08:06	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.
10 jul 2026, 11:08:06	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: engenharia@ktaengenharia.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KASSIO COSTELLA ACAUAN e CPF 957.342.870-91.

10 jul 2026, 11:10:22	PAULO SERGIO BATTISTI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Componente de assinatura versão 1.1475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 jul 2026, 11:38:22	KASSIO COSTELLA ACAUAN assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail engenharia@ktaengenharia.com.br. CPF informado: 957.342.870-91. IP: 201.22.202.104. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.1613 e longitude -51.1885. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 jul 2026, 11:38:23	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 31d63cf7-81c9-4ca1-be12-a40f14d22aa3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 31d63cf7-81c9-4ca1-be12-a40f14d22aa3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.